REFEITURA MUNICIPAL

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.8 3 4, de 2 de agôsto de 1.967

DISPÕE SÔBRE A CONCESSÃO DE UM AUXILIO DE NCr$100,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder nêste exercício, um auxilio de NCr$100,00(cem cruzeiros novos) ao Ginásio Estadual "FRANCISCO DA SILVEIRA COELHO", desta cidade, que se destina à instalação de um laboratório de ciências.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr$100,00(cem cruzeiros novos) para ocorrer as despesas da presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes da verba "Impôsto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoagadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 2 de agôsto de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Regsitrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de agôsto de 1.967.

Ulriano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-